



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

PARECER CONCLUSIVO TERCEIRO SETOR

TIPO DE CONCESSÃO: **Termo de Colaboração**
EXERCÍCIO: **2020**
LEIS AUTORIZADORAS: **1150 de 20 de dezembro de 2020 e 1157 de 05 de agosto de 2020**
OBJETO: **Custeio de serviços na área da Assistência Social no acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de caráter provisório ou excepcionalmente, de longa duração.**
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **Lar São Vicente de Paulo de Fartura**
CNPJ: **44.549.947/0001-21**
ENDEREÇO: **Rua Maximiano de Andrade, 262- Fartura/SP - CEP 18870-000**
RESPONSÁVEL: **Maria Neusa Machado**

REPASSE CONCEDIDO				
DOCUMENTO	Nº	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração	1150-5/AS/2020	22/01/2020	31/12/2019	72.000,00
Aditamento	01/2020	23/05/2020	31/12/2019	1.500,00

Parcela	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
01	05/02/2020	98/01	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	18/03/2020
02	27/02/2020	98/02	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	18/03/2020
03	02/04/2020	98/03	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	19/05/2020
04	07/05/2020	98/04	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	18/06/2020
05	02/06/2020	98/05	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	21/07/2020
06	08/06/2020	4575/01	08.241.0081.2029.0000	R\$ 1.500,00	21/07/2020
07	18/06/2020	98/06	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	21/07/2020
08	22/07/2020	98/07	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	19/08/2020
09	24/08/2020	98/08	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	21/09/2020
10	15/09/2020	98/09	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	23/10/2020
11	19/10/2020	98/10	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	25/11/2020
12	17/11/2020	98/11	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	23/12/2020
13	04/12/2020	98/12	08.241.0081.2029.0000	R\$ 4.500,00	23/12/2020
14	04/12/2020	8827/01	08.241.0081.2029.0000	R\$ 1.500,00	29/01/2020

Rendimentos	R\$ 3,05
Total	R\$ 73.500,00
Valor Comprovado	R\$ 73.503,05
Saldo devolvido	R\$ 0,00

O Lar São Vicente de Paulo de Fartura é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos. Segundo o Artigo 3º de seu Estatuto Social, a Entidade tem por finalidade o acolhimento provisório e de longa permanência para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confecções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Após análise dos documentos apresentados pela Entidade e dos relatórios da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** e atestamos:

- O recebimento da Prestação de Contas, não havendo a necessidade de aplicação de sanções, seja por ausências de comprovação ou por desvio de finalidade;
- O regular funcionamento, possuindo atestado emitido por Autoridade Pública municipal, comprovando sua localização;
- Que o objeto dos recursos repassados foi para atender a manutenção da Entidade, nos serviços de acolhimento institucional para Idosos, obtendo assim economicidade para as necessidades do município em relação ao pactuado em Plano de Trabalho, atendendo no período uma média de 09 (nove) idosos, de ambos os sexos, com idade acima dos 60 anos;
- Que os repasses foram utilizados para pagamento de despesas com Pessoal, conforme acordado em Plano de Trabalho;
- Que foram cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com regulamentação que rege a matéria, havendo regularidade nos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo Controle Fiscal da Entidade e pelo Controle Interno desta Prefeitura;
- Que houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- Que as cópias dos documentos de despesas apresentados correspondem aos originais e que estes estão perfeitamente identificados quanto ao tipo de repasse, norma autorizadora e atestado de realização, comprovados com o de acordo do responsável pela Entidade;
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- O regular funcionamento do nosso Controle Interno, sendo a responsável no exercício, a Sra. Beatriz Alves Silva, portadora do CPF 307.301.528-04;

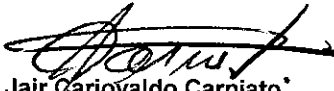
Taguaí, 25 de março de 2021.


Lenita F. Romano-Bérgamo
Responsável pela Educação


Priscila Romano Alcântara de Azevedo
Responsável pela Assistência Social


Renata Bérgamo Pires
Responsável pela Saúde

De Acordo:


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal